

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS**  
**PORTARIA Nº 88/2026/SEMIAS-DIMC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a partir do dia 23/03/2026, a **servidora; Árien Denise Kimm Chaves Levino de Oliveira, matrícula: nº 75830**, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

<b>Processo:</b>	012.002296/2025-21
<b>Objeto:</b>	Viabilizar o fortalecimento de vínculos comunitário e familiar de crianças e adolescentes moradoras de Nova Mutum Paraná por meio da prática de modalidades esportivas, sendo elas, ballet e judô no contraturno escolar.
<b>Instituição</b>	Associação do Observatório Socioambiental - I

Art. 2º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 4º - Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização; Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-Ro, 19 de maio de 2026

**PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS  
Decreto nº 2.807/I

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5364439F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/05/2026. Edição 4236  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>